

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PROPOSTA DE PORTARIA

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria Proposta de Portaria sobre aprovação da Instrução Suplementar nº 175-013B, nos termos da minuta anexa.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fagundes dos Santos, Gerente Técnico**, em 08/02/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8234809** e o código CRC **69736DA9**.

### ANEXO

#### PORTARIA Nº **XX, DE DE 2023**

Aprova a Instrução Suplementar nº 175-013, Revisão B.

**O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.063633/2022-87,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar nº 175-013, Revisão B (IS nº 175-013B), intitulada "Processo de credenciamento de instrutores de artigos perigosos".

Parágrafo único. A Instrução Suplementar de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Fica revogado o inciso II do art. 1º da Portaria nº 5.593/SPO, de 29 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2021, Seção 1, página 58, que aprovou a IS nº 175-013A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em **[conforme Decreto 10.139]**.

**CARLO ANDRÉ ARARIPE RAMALHO LEITE**